



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Rua Juca Pereira, 31 Centro Tel.: (32) 3296-1215

CNPJ N.º 17.952.508/0001-92

arantina@arantina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2025

“Nomeia membros para comissão de fiscalização e avaliação da Lei Aldir Blanc para o município de Arantina - Minas Gerais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Arantina, Estado de Minas Gerais com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis e;

CONSIDERANDO a relevância em âmbito nacional da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de se concentrar as decisões e responsabilidades em uma comissão especialmente designada para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes senhores e senhoras para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento da Lei Aldir Blanc no município de Arantina-MG, sob a presidência do primeiro:

- Marcos Vinicius de Oliveira - CPF nº 103.887.216-26
- Cláudia Maria Nardelli Alves Fernandes - CPF nº 675.123.726-04
- Juliana de Carvalho - CPF nº 044.359.246-25
- Amanda Almeida Landim - CPF nº 141.101.846-06
- Francisco de Assis Carvalho – CPF nº 835.055.047-34
- Graziele Carvalho – 040.541.516-80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria 023 de 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra -se.


Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 16/05/25
NOS TERMOS DO ART. 48
DA LEI ORÇANCA.

RESPONSÁVEL